



LEI Nº585/2003

EMENTA: "Denomina Próprio Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

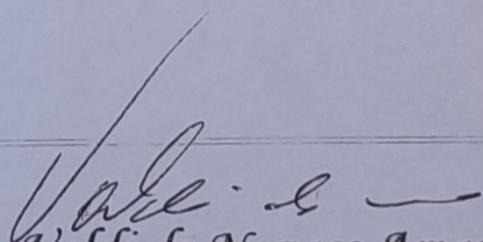
Art. 1º - Fica denominado de **DOMICIANO AMANDO AGRA**, a Escola Municipal localizada no Assentamento Bom Jesus.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a apor placa elucidativa no próprio municipal de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2003.


Valdi de Novaes Amândo
Prefeito do Município